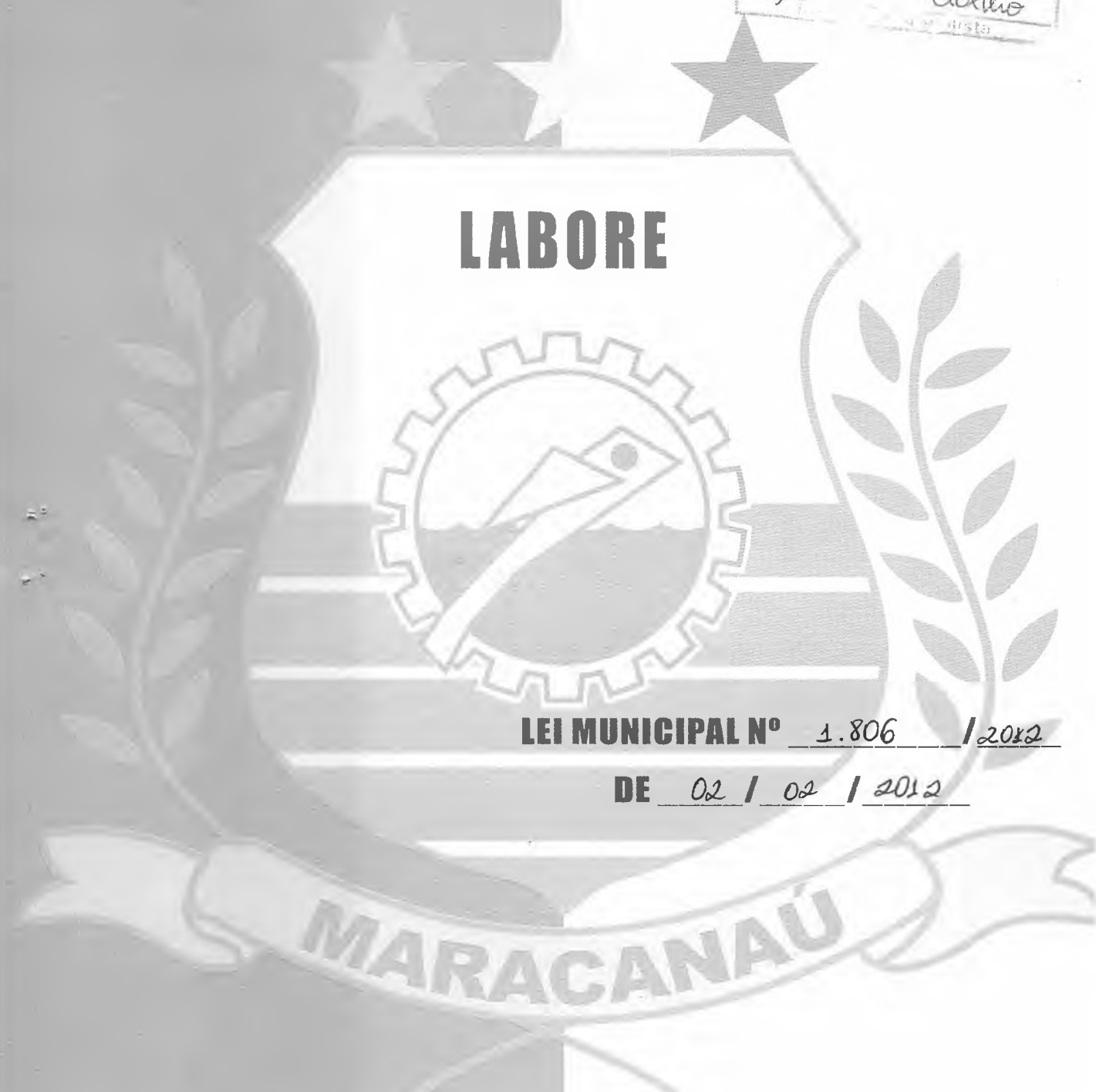


ORIGEM DO P. DE LEI N-036/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
08 FEV 1925 Hrs  
Nº FICÇÃO 20154  
Câmara 2012  
Corlho



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.806 / 2012**

**DE 02 / 02 / 2012**

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR**

*Roberto Soares Pessoa*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ  
LEI Nº 1.806, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

REVOGA A LEI Nº 1.692, DE 1º DE JULHO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ NA COMARCA DE MARACANAÚ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.692, de 1º de julho de 2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel público ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, objetivando a implantação, instalação e funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de Maracanaú.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 02/02/12

Emanuela Batista Lima  
MAT. 21498



ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 016/2012  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430